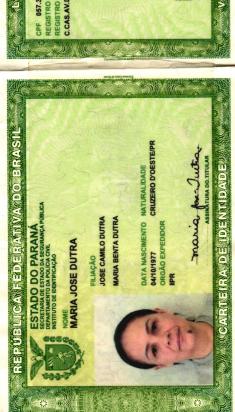
NÃO PLASTIFIQUE





20. 152. 963-6 3582200490 20. 152. 963-6



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 CEP 80.215-900 Curitiba - PR CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64 Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800-200-0115 CONTA NOME DO CLIENTE 2483 1132 FRENTE MARIA JOSE DUTRA DE FREITAS NÚMERO 425 AV GUAIRA 093 L32R CE LOCAL 87.400-000 CRUZEIRO DO OESTE - CAT - RES - COM - IND - UTP - POP ROTEIRO DE LEITURA -HIDRÔMETRO -011 001 086-12-03-450-82630 Y22AA0256049-4-1 Flúor Coli Totais QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA Turbidez Cor Cloro Nº Mínimo de Amostras Exigidas 30 30 30 0 30 Nº Amostras Realizadas 30 23 30 30 Nº Amostras que Atenderam à Legislação 30 23 30 30 30 Conclusão Todas as amostras atenderam a legislacao - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO HISTÓRICO DE PAGAMENTOS Fev Nov Mai Out Dez Ago Ano PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO 2024 PAGO PAGO 2025 PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO DESCRICAO DOS SERVICOS LANCADOS PREFEITURA(R\$) SANEPAR(R\$) 0,14 MULTA TAXA DE LIXO MULTA TAXA DE LIXO 0,14 6,92 TAXA DE LIXO 3,32 MULTA AGUA 1,17 DEMAIS SERVICOS VALOR M3/R\$ ---FAIXAS DE CONSUMO--VOLUME----TOTAIS **AGUA** AGUA **ESGOTO** 52,33 8,10 RES Minimo De 6 a 10m3 553 1,62 27,06 De 11 a 15m3 HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

14	10/24 16	11/24 16	12/24 16	20	25 02/25 18	03/25 14	15	15	11	14
DIAS DE CONSUMO DATA LEITURA 18/08/2025			LEITURA ANTERIOR – 473		LEITURA ATUAL — CI		ONSUMO/m3	UMO/m3 REFERÊNCIA 13 08/2025 VENCIMENTO 03/09/2025		
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA					MĚDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES		13			
	PRÓXIMA 09/20	LEITURA 25	AGUA 87,		ESGOTO	SERVIÇ	os 11,69	TOTAL	9	9,18

6 EM 6 MESES! CAIXA-D'AGUA LIMPA, SAUDE GARANTIDA!

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 8,33

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82610000000-7 99180109202-4 50903248311-7 32082025219-7

MATRÍCULA



CTRL: 2483, 1132, 0825, 2192



REFERÊNCIA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VENCIMENTO



PAGUE COM PIX



иновимесова сомрсементривея

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água. COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água. CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias. ELÚOR: produto químico utilizado para eliminar bactérias. COLIFORMES TOTALS: bactérias provenientes da natureza.

♣ O Relatório Anual da Qualidade da Agua está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.

De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta contá substitui sé contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela contaignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo préenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.

Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.

SeContas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do PCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluidos em conta futura.

☼ O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.

Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.

ligação, coñexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.

Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.

Pera comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.

Flodos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.

Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.
Mantenha seus dados cadastrais atualizados

Mantenha seus dados cadastrais atualizados. ♣ Ouvidoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.

Mais informações para você 🔤

ADINĒCĀĢĀO MEC**ĒN**ICA

COMPROVANTE CLIENTE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Compromisso Particular de Contrato de Compra e Venda, que entre si fazem por um lado neste ato denominado compromitente;

<u>Vendedor: LUIZ BARROS NUNES</u>, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 68, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, portador da RG nº 6.579.900-6 SESP/PR e do CPF nº 272.503.691-72; e de outro lado como;

<u>Compradora: MARIA JOSE DUTRA</u>, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada na Avenida Guaíra, nº 465, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.996.768-8 SESP/PR e do CPF nº 057.304.009-50. Mediante as cláusulas e condições que abaixo aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira: É objeto do presente contrato: <u>Uma DATA</u>
<u>DE TERRA, localizada na Avenida Guaira, nº 425, Bairro Jardim</u>
<u>Cruzeiro, na faixa da ferrovia, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. Contendo uma residencia, sendo 09 metros de largura e 25 metros de comprimento.</u>

Cláusula Segunda: E como possui o compromitente vendedor o direito de propriedade acima descrita e mencionada, completamente livre e desembaraçada de toda e qualquer servidão, por este Instrumento Particular de Contrato e nos Termos de direitos, dele se comprometem a fazer a venda ao compromissário comprador, e este se obriga a comprar daquele o referido acima pelo preço certo e ajustado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo:

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no ato da assinatura do presente contrato.
- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem pagos em 35 parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) e 01 parcela, sendo a ultima no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que a primeira parcela vencera no dia 10/08/2015.

Cláusula Terceira: Todos os impostos e taxas sobre o imóvel ora compromissado, ate a data do presente contrato, é de responsabilidade e será pagos exclusivamente pelo vendedor.



Cláusula Quarta: O pagamento de todos os impostos e taxas fica sob responsabilidade acima compromissado, compromitente compradora, a partir da data do presente contrato.

Cláusula Quinta: A compromissária compradora entre na posse do objeto acima compromissado, podendo usar e desfrutar como melhor lhe aprouver, nele introduzindo as benfeitorias, melhorando construções que entender.

Cláusula Sexta: O presente compromisso é feito em caráter irrevogável e irretratável pelo que dele não poderão as partes se arrepender, devendo ele ser fielmente cumprido por eles e seus sucessores.

Cláusula Sétima: A compradora deixa ciente que está divorciada nesta data e que o imóvel hora adquirido é de sua propriedade não tendo assim seu ex marido nenhum direito sobre o imóvel.

Cláusula Oitava: Elegem as partes o foro de Cruzeiro do Oeste (PR), expressamente escolhido para nele seja discutida toda e qualquer dúvida oriunda do presente compromisso, renunciando as mesmas partes outro por mais especial e privilegiado que ele seja.

E, por estarem as partes bem certas e contratadas, firmam o presente Instrumento Particular de Contrato na presença de duas testemunhas no final assinadas, pra que produza efeitos legais. PECCHINAS AND THE COMPANY OF THE COM

Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, 07 de julho de 2015.

VENDEDOR

MARIA JOSE DUTRA **COMPRADORA**

oulo Conçolo Miver

TESTEMUNHAS:



Adalberto Pronsati - Tabelião
Rua Edmundo Mercer Júnior, 206 - Centro - CEP: 87400-000
Cruzeiro do OestelPR | Fone: (44) 3676-1704



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de LUIZ BARROS NUNES.....

Do que dou fé. Cruzeiro do Oeste/Pr, 06 de Fevereiro de 2025 Em test⁰ __ da verdade Em testo,

ROBERTO MACHADO-ESPREVENTE

Emol: 12,02.Funreins: 3,00

ISS:0,60 FUNDEP:0,60 SEL 0:2,00

SELO:SFTN1:WGusb.sGjtN-FyTaa.F353q

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MARIA JOSE DUTRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

PROFISSÃO: OPERADORA DE TRATOR

RG:7.996.768-8 SESP/PR

CPF: 057.304.009-50

ENDEREÇO: AV. GUAÍRA, Nº 425, JARDIM CRUZEIRO, CRUZEIRO DO OESTE/PR

TELEFONE: (44)99973-9791 (44)99747-9802

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

CRUZEIRO DO OESTE - PR. 29 de setembro de 2025

DECLARANTE MARIA JOSE DUTRA

× maria jos. Dut.

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MARIA JOSE DUTRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

PROFISSÃO: OPERADORA DE TRATOR

RG:7.996.768-8 SESP/PR

CPF: 057.304.009-50

ENDEREÇO: AV. GUAÍRA, Nº 425, JARDIM CRUZEIRO, CRUZEIRO DO OESTE/PR

TELEFONE: (44)99973-9791 (44)99747-9802

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

CRUZEIRO DO OESTE - PR, 29 de setembro de 2025

OUTORGANTE
MARIA JOSE DUTRA

× mana juse Dut.